

PORTARIA Nº 006/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Superintendente Substituta da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, do Estatuto Social da FUNETEC-PB, que estabelece a ordem sucessiva de substituição do(a) Superintendente nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Fundação nos períodos de ausência ou impedimento temporário do Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **REJANE NEGREIROS**, Diretora de Comunicação e *Marketing* e Chefe de Gabinete da FUNETEC-PB, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Superintendente Substituta**, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário do titular, observada a ordem sucessória estabelecida no art. 30, § 4º, do Estatuto Social da Fundação.

Parágrafo único. A substituição prevista no *caput* ocorrerá quando, além do Superintendente titular, estiverem ausentes ou impedidos os ocupantes das funções que

antecedem a Diretoria de Comunicação e *Marketing* na ordem sucessória prevista no Estatuto Social.

Art. 2º Durante os períodos de substituição, a Superintendente Substituta exercerá suas atribuições nos limites estabelecidos no art. 30, § 5º, do Estatuto Social, restringindo-se à condução das atividades administrativas rotineiras e às decisões que não impliquem modificações substanciais dos interesses da Fundação.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de demissões ou a prática de atos de longo prazo que impactem significativamente a organização, nos termos do Estatuto Social.

Art. 3º A substituição ocorrerá automaticamente nas hipóteses previstas nesta Portaria, cessando seus efeitos com o retorno do Superintendente titular ou de substituto que anteceda a designada na ordem sucessória estatutária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até sua expressa revogação.

João Pessoa/PB, 21 de setembro de 2026.

RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO
SUPERINTENDENTE